



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2023.121201

PROCEDÊNCIA: MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO: PROCESSO Nº 2023.040904 PREGÃO – Nº 035.2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **2023.040904**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, que teve por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES LABORATORIAIS**, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia **17 de Novembro de 2023** no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia **30 de Novembro de 2023**, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participante do pregão foi:

MB COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 97.369.128/0001-69;
P.R.N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ: 03.156.192/0001-18;
CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA ME – CNPJ: 07.332.016/0001-40;
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 07.776.581/0001-05;
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 37.556.213/0001-04;
BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – CNPJ: 48.706.431/0001-02;

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico a empresa

“CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA ME – CNPJ: 07.332.016/0001-40” venceu os itens que somam o valor de **R\$3.923,29**

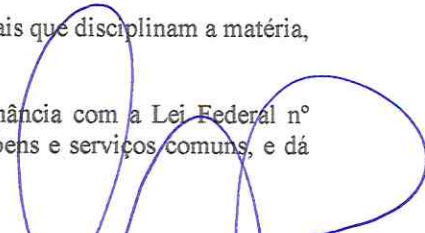
“P.R.N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ: 03.156.192/0001-18” venceu os itens que somam o valor de **R\$187.123,65**

“AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 37.556.213/0001-04” venceu os itens que somam o valor de **R\$200,98**

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2023.040904**.

É o Parecer
Capitão Poço, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno